



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

## **LEI Nº 598/2003**

“**CRIA VAGA E EXTINGUE CARGOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Fica criada mais uma vaga no cargo de Assistente Contábil no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, com o respectivo nível, atribuições e direitos descritos na Lei Municipal nº 546/01, passando, em consequência, para duas o número de vagas existentes.

Art. 2º) – Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Segurança Pública e Auxiliar de Contabilidade do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, constante da Lei Municipal nº 546/01.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
em 01 de abril de 2003.

**JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**